sobre gustrada afactura dellada, mais obras de
Concelho, sobre este objeto determinarão reparar Edi-
tal, fazendo publico aforma de Lei pa tal fim
ley obras: ainda mais ordenão a Joaquim Pinto de Carva
lho denuncião que nelle hauião feito, para Portuga
lete denuncião que nelle hauião feito, para Portuga
attendido aptaram, que o abaixo assignado Juiz
dito Pinto, mais nouo, assignarão, e mandou
Jose Machado ommas
Fabio Cesar Soares Castro Braga

Certidão

Aos vinte de Setembro de mil oito centos, e vinte hum annos
Certifico eu Escrivão de Paz Ordinario da Villa da Constituição, e Carta de Lei Ordinario abaixo
declarado, que o Juiz de Paz Presidente da Camara, e Presidente
do Districto Silvestre Pandeiro de Camara, e Presidente do Districto
Vereadores, Procurador, e Juiz mais velho da Camara, e Ordenança
ração do Commercio, e dou a informação do Es
tado Governo Provisorio sobre o seguimento de
Dom Pedro de Alcantara, e seus filhos, e augusto do Rio de Janeiro
Villa Real do Reino, e Provincia de Santa Catharina, e
Imperial, e Constitucional Nação Portugueza, e todos os
contesto, mandou o Juiz Presidente declarar nesta Termo
ofício, por ser vencido, commandou declarar o seguinte
da Camara Antonio Soares de Barros, ao abaixo assignado
cujas de alegado pelo dito Diana de Maria de Moraes, cuja
informação do seguinte theor Termo, e nada mais
nomeado o Sebastião Pereira Braga para servir de Juiz Al
motaca de Araraquara, e nomeado o Francisco
Novaes para servir de Parteiro, e Carcereiro desta Villa
e pela vereança presente acceitou a nomeação, e jurou
já lhe vereado, e Juiz Presidente mandou não fazer
dos votos assignou com elles por não saber escre
ver, e eu Escrivão que o fiz escrever, e assignei
Francisco José de Castro Braga
Fabio Cesar Soares Castro Braga
Soares
Luiz de Araujo Novaes